



Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 2329-CEPE, DE 02 DE MAIO DE 2001.

**REVOGA O ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 2.018-CEPE,
DE 30/12/1997.**

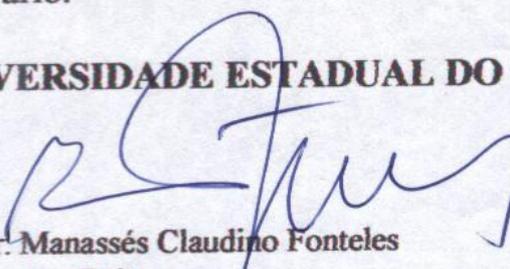
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-
UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tendo em vista a
deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sessão
realizada em 11 de abril de 2001,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Resolução nº 2.018-CEPE,
de 30 de dezembro de 1997, que baixa normas sobre a revalidação e o
reconhecimento da validade institucional de títulos de Pós-Graduação, na
UECE.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 02 de maio de 2001.**


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor